Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1568 DE 10 DE setembro DE 1.993 .

07
20-09-93
OK

"Dispõe sobre o credenciamento de Médicos responsáveis pela expedição de atestados para fins de Licença para tratamen de saúde e dá outras providên cias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que vários servidores municipais vêm abusando de licença médica através de atestados emitidos por profissionais que não possuem qualquer vínculo com a Prefeitura;

Considerando que tal fato além de prejudicar um desenvolvimento adequado dos serviços que são prestados pelo Município à comunidade, se constitui ainda em fator de injustiça, pois acaba premiando servidores relapsos em detrimento aos que cumprem com seus deveres e obrigações.

D E C R E T A

Art. 1º - Consoante ao artigo 473 da CLT, combinado com o enunciado do TST sob o nº 1.076 e para efeito de licença para tratamento de saúde aos servidores do Município, só serão considerados os atestados certificados pelos seguintes médicos pertencentes aos quadros fincionais da Rede de Saúde Pública:

1 - Péricles Boechat de oliveira

2 - Terezinha Conceição O. Azevedo

3 - Wagner Ribeiro Junior

... 07 A
20-09-93
OK

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 10 de setembro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal